



#### SEÇÃO DE SUPRIMENTO PARA MANUTENÇÃO E COPAS



Despacho DS-4

#### <u>Senhor Diretor Técnico de Divisão da</u> <u>Diretoria de Serviços</u>,

Solicitamos autorização para aquisição de lixeiras de 12 litros, com tampa do tipo basculante, para uso nos banheiros da Casa, conforme descrição a seguir:

Item	CADMAT	Descrição	Unidade de fornecimento	Quantidade Total
1	5204453	Recipiente para Lixo, 12 Litros Recipiente para Lixo; Em Polipropileno Injetado; No Formato Cilíndrico, Diâmetro Aproximado de 24 Cm; Com Capacidade para No Mínimo 12 Litros; Com Tampa; Em Polipropileno; Tipo Vaivem (basculante Livre); Sem Pedal; Na Cor Preta;	Unidade	350

Tal substituição se deve em razão do mau estado de conservação das que possuímos atualmente, inclusive com avarias nos pedais de acionamento e, consequentemente, em suas respectivas tampas.

Quanto à capacidade da lixeira, essa pode variar de 12 até 15 litros.

Para subsidiar a compra - se autorizada a aquisição -, anexamos uma lixeira do modelo ora especificado (0585487).

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **GILMAR ALMEIDA RODRIGUES**, **Chefe Técnico da Fiscalização**, em 23/08/2022, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do <u>Ato GP 01/2019</u>, de 15 de janeiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.tce.sp.gov.br/validar/">https://sei.tce.sp.gov.br/validar/</a>, informando o código verificador **0585491** e o código CRC **52DEA8AC**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0012473/2022-73



#### GABINETE DA DIRETORIA DE SERVIÇOS



#### Despacho GDS

#### Senhora Diretora Técnica de Materiais,

Versa o presente sobre a aquisição de 350 (trezentos e cinquenta) recipientes para lixo (12 litros), visando reequipar os banheiros deste Tribunal.

Devido aos problemas de corrosão apresentados pelas atualmente em uso, fabricadas em metal, optamos por adquirir, desta feita, lixeiras em plástico.

Deste modo, encaminho os autos a esta operosa Diretoria, almejando à aquisição, conforme especificações e registro fotográfico contidos no despacho DS-4 (0585491).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO JOSE FERREIRA DE AMORIM**, **Diretor Técnico de Divisão**, em 23/08/2022, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do <u>Ato GP 01/2019</u>, de 15 de janeiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.tce.sp.gov.br/validar/">https://sei.tce.sp.gov.br/validar/</a>, informando o código verificador **0586190** e o código CRC **204DCCC1**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -Bairro Centro - São Paulo

Referência: Processo nº 0012473/2022-73

SP - CEP 01017-906



#### GABINETE DA DIRETORIA DE MATERIAL



Despacho GDM

Visto.

Encaminhe-se à DM1 para prospecção de mercado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO**, **Diretora Técnica de Divisão**, em 23/08/2022, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.tce.sp.gov.br/validar/">https://sei.tce.sp.gov.br/validar/</a>, informando o código verificador **0586437** e o código CRC **7278E30F**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -

Bairro Centro - São Paulo

Referência: Processo nº 0012473/2022-73

SP - CEP 01017-906

ENC: ENC: Cotação-(empresa-cnpj:27.695.599/0001-81--

Geralda Barbosa Guedes <gguedes@tce.sp.gov.br>

Seg, 05/09/2022 12:44

Para: Cosme Donisete de Moura <cdmoura@tce.sp.gov.br>

De: PAULO <paulo@emporiotemtudo.com>

**Enviada em:** segunda-feira, 5 de setembro de 2022 12:43 **Para:** Geralda Barbosa Guedes <gguedes@tce.sp.gov.br>

Assunto: Re: ENC: Cotação-(empresa-cnpj:27.695.599/0001-81--

Olá, Geraldo! conforme solicitações-orçamento N° 3261-atendi todas especificações.

--

\_\_\_\_\_\_



A EMPÓRIO TEM TUDO Agradece o Contato (11) 2302-7590

\_\_\_\_\_\_

Orçamento: 3261



PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO EMPORIO TEM TUDO CNPJ: 27695599000181 AV ENGENHEIRO FEIJO BITTENCOURT, 443 03388000 - SAO PAULO - SP (11) 2302-7590

#### ORÇAMENTO DE VENDA

Orçamento: 3261

Cliente: TRIBUNAL DE CONTA DO ESTADO DE SÃO PAULO-DGA

CNPJ: **50.290.931/0001-40** 

E-Mail: svcamargo@tce.sp.gov.br Telefone: (11) 3292-3268

Emissão: 30/08/2022 Data de entrega: 23/09/2022 Data de validade: 23/09/2022

**ENDEREÇO DE COBRANÇA** 

Endereço: Avenida Rangel Pestana 315 Número: 315

Bairro: **Sé** CEP: **01017-906** Cidade: **São Paulo** Estado: **SP** 

**ENDEREÇO DE ENTREGA** 

Endereço: Avenida Rangel Pestana 315 Número: 315

Bairro: **Sé** CEP: **01017-906** Cidade: **São Paulo** Estado: **SP** 

**ITENS DO ORÇAMENTO** 

Referência Descrição Unidade Quantidade Unitário Desconto Total

Unidade

DIVERSOS - EMPORIO TEM TUDO

OBS: lixeira c/tampa-12-litros-marca:jsn

Quantidade de Itens: **350,000** Valor total dos itens: **R\$ 8.050,00** 

350,000

R\$ 23,00

R\$ 0,00

R\$ 8.050,00

R\$ 8.050,00

**VALOR TOTAL DE ORÇAMENTO** 

Total dos Itens Desconto Frete Outros Valor Total

R\$ 8.050,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00

FORMA / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Descrição Vencimento Valor Observação

Geralda

Tribunal de Contas do Est. de São Paulo. CNPJ: 50.290.931/0001-40

DM-1 Setor de compras. CEP, 01017-906

Tele; (11) 3292-4312

Rua, Venceslau Brás 183, São Paulo Capital. faturamento: 30-dias-(deósito) prazo de entrega: 3 dias banco: banco do brasil ag:6832-2-(Av.Cons.Carrão)-conta:10622-4

Assinatura do Comprador

Assinatura do Recebedor

EMISSOR GRATUITO Market UP: COM

Impresso em: 30/08/2022 09:40:09

Orçamento: 3261

#### **Geralda Barbosa Guedes**

**De:** PAULO <paulo@emporiotemtudo.com> **Enviado em:** segunda-feira, 29 de agosto de 2022 09:18

Para:Geralda Barbosa GuedesAssunto:Re: RES: orçamento lixeira

Olá, Geraldo! conforme solicitação----orçamento que ti passei á lixeira é na cor preta sim,-----temos na cor preta.

--

-----



A EMPÓRIO TEM TUDO Agradece o Contato (11) 2302-7590

\_\_\_\_\_\_



SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

AV RANGEL PESTANA 315

01017-906 LIBERDADE SAO PAULO CNPJ: 50.290.931/0001-40 I.E.: ISENTO

A/C SR(A):

REF: EMAIL: aficher@tce.sp.gov.br;

PROPOSTA: 631.163 PAG: EMISSÃO: 25/08/2022 COD.CLI: 007019 TEL: 11 3292 3391

FAX:

VÁLIDO ATÉ: 04/09/2022

SEU PEDIDO:

IT CÓDIGO	COD. DE BARRAS	NOME DO PROD	UTO	NCM	UN	QTDE	PREÇO UNIT	%DESC	SUBST.TRIB	%ICM	PREÇO TOTAL
1 110812.0	7898109851400	LIXEIRA RED	12 L PRETO C/TP VAIVEM EB9A	39229000	UN	350	26,500			18	9.275,00

FRETE R\$: 0,00 0-Remetente (CIF) VALOR TOTAL R\$: 9.275,00

Cond. pagamento....: 30 DIAS Cobrança: DEP B.B. Prazo entrega.....: 7 DIAS Vendedor: LAIS PC106 N

Transportadora....: TERCEIROS

Observações: CNPJ: 08.189.587/0001-30



STATUS PRO HIGIENE E LIMPEZA LTDA

AV MOFARREJ 205 - VL LEOPOLDINA

SAO PAULO - SP - 05311-000

Tel: (11) 4053-3533

CNPJ: 39.357.755/0001.83 INSC.EST: 131250905112

e-mail: contato@statuspro.com.br

SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

AV RANGEL PESTANA 315

01017-906 LIBERDADE SAO PAULO

A/C SR(A): GERALDA

REF:

À

EMAIL: gguedes@tce.sp.gov.br

PROPOSTA: 10.431 PAG: EMISSÃO: 26/08/2022 COD.CLI: 000158 TEL: (11) 3292-4312

FAX:

VÁLIDO ATÉ: 26/08/2022

SEU PEDIDO:

IT CÓDIGO	NOME DO PRODUTO	NCM	UN	QTDE	PREÇO UNIT %DESC	DESC(\$) PRE C/ DESC	%ICM	PREÇO TOTAL
1	LIXEIRA PLASTICA COM TAM PA VAI-VEM 12L JSN	00000000		350	26,900	26,90	18	9.415,00

VALOR TOTAL R\$: 9.415,00 FRETE R\$: 0,00 0-Remetente (CIF)

FATURAMENTO MINIMO PARA SÃO PAULO - CAPITAL - R\$250,00 ORÇAMENTO VÁLIDO SOMENTE PARA O ESTADO DE SÃO PAULO

Cond. pagamento....: 28 DDL Cobrança: DEPOSITO Prazo entrega....: Vendedor: FEITOSA

Transportadora....: PROPRIA

Valor mínimo pedido: 250,00



São Paulo, 26 de Agosto de 2022

Αo

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

#### Proposta de venda

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total.
01	350	Unid	Lixeira plástica com tampa vai-vem, capacidade 12 litros na cor preta Ref: EB9 Marca: JSN	R\$ 27,61	R\$ 9.663,50

## Valor Total R\$ 9.663,50 (Nove mil seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos ).

Conta Corrente Banco do Brasil Ag. 6589-7 c/c. 100.750-5 Declaramos que estamos de acordo com a portaria 3161/99

Validade: 30 dias Pagamento: 30 dias Entrega: até 10 dias

> M.Formigoni Comercial Ltda Silvia Rodrigues Vendas



J M DOS STOS PROD LIMPEZA ME

AVENTDA SAPOPEMBA 1570 SALA 1 - AGUA RASA

SAO PAULO - SP - 03345-000

Tel: (11) 2966-6679

CNPJ: 71.620.876/0001.89 INSC.EST: 113737596110

Site: www.mmlimpeza.com.br e-mail: rkm@rkmlimpeza.com.br

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO SÃO PAULO

RUA RANGEL PESTANA 315

01017-906 LIBERDADE SAO PAULO SP

CNPJ: 50.290.931/0001-40 I.E.: ISENTO

A/C SR(A): GERALDA

REF:

EMAIL: e-lfsoares@tce.sp.gov.br;gguedes@tce.sp.gov.br

PROPOSTA: 2.279 PAG: 1

EMISSÃO: 25/08/2022 COD. CLI: 000145

TEL: (11) 3292-3744

FAX:

VÁLIDO ATÉ: 07/10/2022

SEU PEDIDO:

IT CÓDIGO NOME DO PRODUTO UN QTDE PREÇO UNIT \*DESC PREÇO TOTAL

1 000044.0 LIXEIRA 12 L S/PE C/TAMPA VAI/VEM CILINDRICA UN 350,000 26,800 9.380,00

FRETE R\$: 0,00 0-Remetente (CIF) VALOR TOTAL R\$: 9.380,00

ENTREGAS DENTRO DA GRANDE SÃO PAULO EM ATÉ 3 DIAS UTEIS. DEMAIS REGIÕES E PRODUTOS ESPECIFICOS SUJEITO A ANALISE.

Cond. pagamento...: 28 DIAS Cobrança: DEPOSITO Prazo entrega....: 3 DIAS ÚTEIS Vendedor: ZORAIA

Transportadora....: CARRO PROPRIO



Endereço de entrega: R VINTE E CINCO DE MARCO , 69 Bairro: CENTRO - SÃO PAULO SP Cep: 01021 200

#### PAPELARIA MAGISTRAL LTDA

AV JOÃO PEDRO CARDOSO, 139 - CEP 04355-000

TELS: 5034.1308

email: batista@magistralsuprimentos.com.br www.papelariamagistral.com.br

> 26/08/22. cotação

CNPJ: 61.585.956/0001-97

26/08/22.

cotação

EMPRESA= São Paulo Tribunal de contas do est SP

**COMPRADOR = Geralda Barbosa Guedes** 

TEL = (11) 3292 3425

E-MAIL - gguedes@tce.sp.gov.br

orçamento - 25

CNPJ- 50.290.931.0001- 40 / IE - isento

Temos o prazer de submeter à apreciação de V.Sas a seguinte proposta de fornecimento:

PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	VALOR	TOTAL
					0,00
					0,00
Lixeira plástica 12L com tampa vai-vem.		und	350	25,90	9.065,00
Injetados em plástico polipropileno (PP), possui superfície polida para facilitar a higienização e evitar o acúmulo de sujidade.					0,00
Medidas: 376mm (altura) x 240mm (diâmetro).					0,00
					0,00
					0,00
Obs - Este produto demora em torno de 12 dias uteis					0,00
para chegar , após recebimento do empenho					0,00
					0,00
					0,00
ENTREGA					0,00
ENTREGA - Agendar - Dalila - 3292 3268 - 3292 3744					0,00
Rua 25 março Nº 69 - Centro -Sp					0,00
					0,00
Faturamento Minimo: - R\$ 250,00 SP					0,00
Validade da proposta: 15/09/2022 .					0,00
Condições de Pagamento - 30 DD		VAI	OR TO	TAL	9.065,00

#### QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SEI 0012473/2022-73

#### Aqusição de lixeiras

Item	Quant.	Unidade de Fornecimento	Item Siafísico	Classe	Natureza da Despesa	Material - Descrição	Emporio	Emporio Tem Tudo		RB Quality		Status		Mformigoni		М	Magistral		Melhor Proposta		
					-		Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Unit	Total	Uni	Total	Unit.	Total	Unit	Total	Empresa
1	350	unidade	5374189	3920	44905234 33903090 32903295	Lixeira cilíndrica c\ tampa vai e vem	23,00	8.050,00	26,50	9.275,00	26,90	9.415,00	26,61	9.663,50	26,80	9.380,00	25,90	9.065,00	23,00	8.050,00	Emporio Tem Tudo
							8.050,00			9.275,00		9.415,00		9.663,50		9.380,00		9.065,00			8.050,00

Emporio Tem Tudo (Pedro Augusto da Cruz); CNPJ 27.695.599/0001-81; R\$ 8.050,00; Validade da Proposta: 23/09/2022



118

TC-A 38.349/026/15

**PROCESSO:** 

TC-A - 38.349/ 026/ 2015

**INTERESSADO:** 

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

**ASSUNTO:** 

Aquisição de grades plásticas para uso nos elevadores.

**EM EXAME:** 

Autorização para realização de despesa

Visto.

Considerando as razões aventadas, em reunião, pela Senhora Diretora de Materiais;

Considerando, ainda, que a determinação nos autos TCA-26236/026/13(fls.91/92), visa à celeridade e qualidade na aquisição e contratação por dispensa em razão do valor, nos termos dos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

E por fim, que os julgados deste Tribunal, citados às fls. 53/54 (juntados às fls. 57/78), tratam de objetos e natureza distintos do aqui examinado.

Oriento que, doravante, os orçamentos para fins de aquisição, com fundamento no artigo 24,incisos I e II da Lei nº 8.666/93, deverão estar válidos no momento da autorização de despesa.

Entretanto, admitir-se-á, para os demais orçamentos que integram o quadro de preços apresentados, lapso temporal de até 45 (quarenta e cinco) dias do seu vencimento.

Tendo em vista, a instrução dos autos e as informações prestadas por DM-1, às fls. 96/108, as atribuições delegadas a este Departamento pelo art.7°, XVI, da Resolução nº 01/97¹ e pelo inciso II do Ato GP nº 03/08², bem como a reserva de recursos financeiros do providenciada pela Diretoria de Contabilidade e Finanças às fls. 29, 56 e 110, AUTORIZO a despesa total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) para a aquisição em epígrafe, de acordo com quadro demonstrativo de fls. 100 e demais informações contidas nos autos.

Art.7° - Compete ao Diretor Geral da Administração:

<sup>(...)</sup> XVI - Por alçada, a autorização da despesa, compreendida a aquisição de material permanente, de consumo de serviços de terceiros cujo valor não ultrapasse o estipulado para dispensa de licitação em razão do valor

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (...) Expede o presente Ato para: DELEGAR, ao Diretor do Departamento Geral de Administração, competência para autorizar:

<sup>(...)</sup> II – a realização de despesas, inclusive aquelas decorrentes de prorrogação e aditamentos contratuais, compreendidas nos limites de dispensas de licitação, definidos nos incisos I e II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93.



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO

CNPJ: 27.695.599/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a>> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:07:52 do dia 02/08/2022 < hora e data de Brasília>. Válida até 29/01/2023.

Código de controle da certidão: C310.1BFC.5874.D609 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação Documento gerado em 05/09/2022 às 14:34:03

Em	05/09/2022	às	14:33:43	não	foram	encontrados	registros	de	pessoas	físicas	ou	jurídicas	para	o	critério	de	pesquisa
info	rmado:																

CNPJ: 27695599000181

> Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento ou utilize o QR Code:





#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.695.599/0001-81 Certidão nº: 29280886/2022

Expedição: 05/09/2022, às 14:33:12

Validade: 04/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.695.599/0001-81, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Mura

# Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Manuais Comunicação Catálogo Fornecedores Minutas Edital Legislação

Fale Conosco

15:00:58

>

Pesquisa Sanções por Fornecedor	

Ordenar Por	
CNPJ/CPF 27695599000181	
CNPJ/CPF	cionada
	Imprimir Guia Selecionad
	Exibir Todos
Razão Social	Buscar

Data e Hora da Consulta:

segunda-feira, 5 de setembro de 2022 às 15:00

CNPJ/CPF - Razão Social ou Nome:

27.695.599/0001-81 - PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPÓRIO - ME

Foram encontradas as seguintes sanções:

22(vinte e dois) Multas

1(uma) Advertência

Clique aqui para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Exportar para Excel

Abrangência da Penalidade Tipo de Pessoa Razão Social/Nome CNPJ/CPF Tipo de Sanção Período de Sanção Data Início Data Término Nenhum registro encontrado Número do Processo Advertências Secretaria/Órgão U.G.E. Multas Sanções Restritivas Poder Visualizar

Voltar

Imprimir



#### Certificado de Regularidade do FGTS -**CRF**

Inscrição: 27.695.599/0001-81

PEDRO AUGUSTO DA CRUZ EMPORIO ME Razão Social:

Endereço: AV ENG FEIJO BITENCOURT 443 A / VILA PRIMAVERA / SAO PAULO / SP / 03388-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/08/2022 a 17/09/2022

**Certificação Número:** 2022081902260509595352

Informação obtida em 05/09/2022 14:59:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas... https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples...

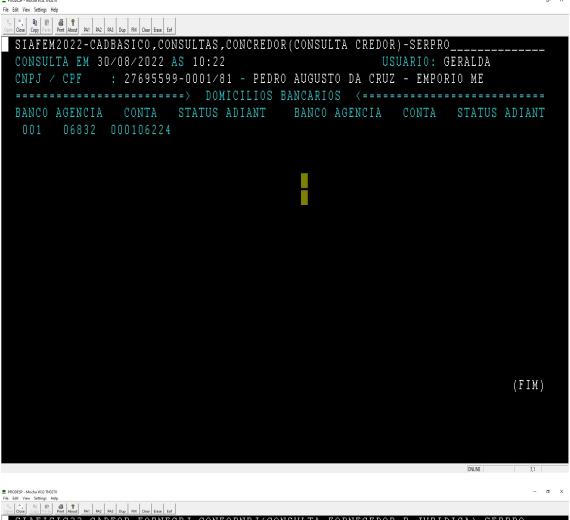
FILTROS APLICADOS:	
<b>CPF / CNPJ:</b> 27695599000181	
	LIMPAR

Data da consulta: 05/09/2022 14:41:37 Data da última atualização: 05/09/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontr	ado						

Nenhum registro encontrado

- Ø X PRODESP - Mocha W32 TN3270







#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.695.599/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE	DATA DE ABERTURA 10/05/2017							
NOME EMPRESARIAL PEDRO AUGUSTO DA O	CRUZ - EMPORIO								
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMPORIO TEM TUDO									
	/IDADE ECONÔMICA PRINCIPAL tacadista de outros equipamen	itos e artigos de uso pessoal e domé	éstico não especificados						
47.12-1-00 - Comércio v mercearias e armazéns	MDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS arejista de mercadorias em ger arejista de produtos saneantes	al, com predominância de produtos	alimentícios - minimercados,						
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NAT 213-5 - Empresário (Indi									
LOGRADOURO AV ENGENHEIRO FEIJO	BITTENCOURT	NÚMERO COMPLEMENTO A	ɔ						
CEP 03.388-000	BAIRRO/DISTRITO VILA PRIMAVERA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF <b>SP</b>						
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARQUES.CONTABIL@	TERRA,COM,BR	TELEFONE (11) 2092-3711/ (11) 2092-03	391						
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ	VEL (EFR)		_						
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2017						
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	TRAL								
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL						

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/08/2022 às 15:45:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# SEÇÃO DE COMPRAS

#### Despacho DM-1

Senhora Diretora da DM,

Tratam os autos da proposta de aquisição lixeira (0585491). Para tal, procedemos à prospecção de mercado com retorno das empresas abaixo listadas (0593999):

- · Empório Tem Tudo (Pedro Augusto da Cruz c/ Paulo - Fone (11) 2302-7590
  - · RB Quality c/ Lais Fone: (11)9 6830-5352;
  - · Status c\ Diego -Fone: (11) 4053-3533;
  - · M. Formigoni c\ Silvia Fone- (11) 5631-2067;
  - · RKM c\ Zoraia Fone (11) 2966-6679

Para as validades das propostas da RB Quality e da Status, considerar o entendimento do DGA (0594020)

A instrução dos autos obedecerá ao trâmite de

dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

De posse dessas informações e tendo em vista o Quadro Comparativo de Preços (0594001). Solicitamos que sejam obtidas autorizações para emissão de Nota de Empenho, em nome das empresas:

Pedro Augusto da Cruz (Empório Tem Tudo); CNPJ 27.695.599/0001-81; no valor total de R\$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais).

A empresa encontram-se devidamente cadastrada e, na data da pesquisa, não possui impedimentos à contratação ora pretendida (0594022).

A detentora da melhor proposta está enquadrada em ME (0594026).

Às considerações de Vossa Senhoria.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA**, **Chefe Técnico da Fiscalização**, em 05/09/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.tce.sp.gov.br/validar/">https://sei.tce.sp.gov.br/validar/</a>, informando o código verificador **0594031** e o código CRC **19EF8FF6**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro Centro - São Paulo

Referência: Processo nº 0012473/2022-73

SP - CEP 01016-000



#### GABINETE DA DIRETORIA DE MATERIAL



Despacho GDM

PROCESSO SEI 0012473/2022-73

**OBJETO**: Aquisição de recipientes para lixo (12 litros)

**ASSUNTO**: Autorizar aquisição e despesa

#### Senhor Diretor Técnico do DGA;

Cuidam os autos da aquisição de 350 (trezentos e cinquenta) recipientes para lixo (12 litros), que serão utilizados para reequipar os banheiros do TCESP, conforme especificações contidas no Despacho DS-4 (0585491) e Despacho GDS (0586190).

Assim, a **Seção de Compras (DM-1)** realizou pesquisa de preços no segmento de mercado, obtendo as propostas comerciais (0593999), consolidadas no **Quadro Comparativo** 0594001<sup>[1]</sup>.

Dessa forma, a proposta comercial de menor preço foi apresentada pela empresa PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO, inscrita no CNPJ nº 27.695.599/0001-81, com validade até 23/09/2022 (0593999 - páginas 01/04), no valor total de R \$ 8.050,00 (oito mil cinquenta reais), montante este que permite a dispensa de licitação nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412 de 18/06/2018.

A proponente possui cadastro regular e, na data da pesquisa, **não** registra impedimentos de ordem formal ao prosseguimento do feito (0594022).

Em razão do exposto, encaminho-lhe os autos para, se entender conveniente e oportuno, **autorizar** a aquisição com a empresa acima nominada e, também, a **despesa** dela decorrente, no valor supramencionado.

Antes, porém, à <u>DCF</u> para reserva de recursos.

Respeitosamente,

[1] As propostas apresentadas pelas empresas RB QUALITY e STATUS PROFESSINAL (0593999- PÁGINAS 05/06), embora fora do prazo de validade, estão dentro do prazo de 45 dias e integraram o Quadro de Preços, tendo em vista o teor do precedente no TC-A 38.349/026/2015 (0594020).



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO**, **Diretora Técnica de Divisão**, em 06/09/2022, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do <u>Ato GP 01/2019</u>, de 15 de janeiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.tce.sp.gov.br/validar/">https://sei.tce.sp.gov.br/validar/</a>, informando o código verificador **0594283** e o código CRC **D3AC99B4**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -Bairro Centro - São Paulo

sp - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0012473/2022-73 SEI nº 0594283



#### GABINETE DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS



Despacho GDCF

**EMPRESA:** PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO

**OBJETO:** Aquisição de 350 (trezentos e cinquenta) recipientes para lixo (12 litros), que serão utilizados para reequipar os banheiros do TCESP

**ASSUNTO:** Reserva de Recursos

À **D.C.F.-1** para proceder à Nota de Reserva de Recursos na **ATIVIDADE 4821, ELEMENTO 3.3.90.30.90,** no valor de **R\$ 8.050,00 (oito mil cinquenta reais)**, tendo por finalidade atender à despesa referente à **aquisição supracitada**, conforme quadro comparativo de preços (0594001), despacho **GDM (0594283)** e demais informações contidas nos autos.

Esta despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como está de acordo com o Art. 17 e os incisos I e II do  $\S$  1º do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pelo exposto, conclui-se que a despesa em questão não se caracteriza como criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarrete aumento da despesa, de que trata o caput do referido Art. 16.

Após, em prosseguimento, ao DGA.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE**, **Diretor Técnico de Divisão**, em 08/09/2022, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do <u>Ato GP 01/2019</u>, de 15 de janeiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.tce.sp.gov.br/validar/">https://sei.tce.sp.gov.br/validar/</a>, informando o código verificador **0595604** e o código CRC **34D06972**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0012473/2022-73

#### **NOTA DE RESERVA - 2022NR00794**

Unidade (	Gestora	<b>a</b> 0	20101									
Gestão	00001	<u> </u>							<b>Processo</b> \$12473/22			
Data Emis	são	09/09	/2022	<b>PTRes</b> 020103				Unidade Orçamentária 02001				
<b>Programa Trabalho</b> 0103202004821000				)			Fonte Recurso 001001001					
UG Respo	nsável		020010	Natureza	da Despesa	33903	80	Valor 8	3.050,00	)		
Cronograma												
				N	Иês	\	'alor					
					09	8.0	50,00					
								_				
Observaçã	ão											
90 - RESEF	RVA DE	RECU	RSOS PARA AQUISICA	O DE 350	(TREZENTO:	S E CINQU	ENTA) RECIP	IENTES PAF	RA LIXO	(12 LITR	OS)	
114												
Usuário					Т							
Consultad	lo Em	099	ET2022			Horário	12:41					



#### SEÇÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO



Despacho DCF-1 Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Reserva **2022NR00794** (0596754) conforme despacho **GDCF** (0595604) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se ao DGA,



Documento assinado eletronicamente por **KOUJIRO SUMIYA**, **Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 09/09/2022, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do <u>Ato GP 01/2019</u>, de 15 de janeiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA REGINA NOGUEIRA MAZZER**, **Auxiliar Técnica da Fiscalização**, em 13/09/2022, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.tce.sp.gov.br/validar/">https://sei.tce.sp.gov.br/validar/</a>, informando o código verificador **0596755** e o código CRC **B9EBDF10**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -

Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0012473/2022-73



#### **ASSESSORIA DE CONTRATOS**



Despacho DGA-AC

PROCESSO: SEI Nº

**INTERESSADO:** Tribunal de Contas do Estado de São

Paulo

ASSUNTO: Aquisição de recipientes para lixo

EM EXAME: Autorização de despesa

Nesta oportunidade, examina-se o pedido de compra de recipientes para lixo, com capacidade de 12 a 15 litros para substituir os atuais que estão nos sanitários da Casa, devido ao desgaste natural dos equipamentos existentes, conforme informado pela Diretoria de Serviços (0585491, 0586190 e 0585487).

A Diretoria de Materiais procedeu à pesquisa de orçamentos, além de preservar o quantitativo razoável de cotações (Quadro Comparativo - 0594001), também contemplou o Princípio da Competitividade, possibilitando que empresas distintas comparecessem a este Certame. Verificou o atendimento das condições de habilitação da ofertante de menor preço e demais procedimentos para a instrução do feito (0594022 e 0594026).

Em prosseguimento, a Diretoria de Contabilidade e Finanças efetuou as reservas de recursos, 2022NR00794, conforme documentos 0596754 e 0595604.

Considerando as atribuições delegadas a este Departamento pelo artigo  $7^{\circ}$ , inciso XVI, da Resolução  $n^{\circ}$  01/97 e pelo inciso II do Ato GP  $n^{\circ}$  03/08 $^{\boxed{1}}$ , AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 8.050,00 (oito mil cinquenta reais) para a aquisição em

epígrafe.

À **Diretoria de Contabilidade e Finanças** para providenciar a emissão da nota de empenho a favor da empresa Pedro Augusto da Cruz - Empório, CNPJ Nº 27.695.599/0001-81, no montante acima autorizado.

Após, à Diretoria de Materiais para prosseguimento.

[1]
ART.7º - COMPETE AO DIRETOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO:

(...) XVI - POR ALÇADA, A AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, COMPREENDIDA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS CUJO VALOR NÃO ULTRAPASSE O ESTIPULADO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (...) EXPEDE O PRESENTE ATO PARA:

DELEGAR, AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR:

(...) II - A REALIZAÇÃO DE DESPESAS, INCLUSIVE AQUELAS DECORRENTES DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTOS CONTRATUAIS, COMPREENDIDAS NOS LIMITES DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO, DEFINIDOS NOS INCISOS I E II, DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL № 8666/93.

O DECRETO Nº 9.412/2018 ATUALIZOU OS VALORES DAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, **Diretor Técnico de Departamento**, em 14/09/2022, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do <u>Ato GP 01/2019</u>, de 15 de janeiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.tce.sp.gov.br/validar/">https://sei.tce.sp.gov.br/validar/</a>, informando o código verificador **0600007** e o código CRC **08575153**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0012473/2022-73



#### GABINETE DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS



Despacho GDCF

**EMPRESA:** PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO

Aquisição de 350 (trezentos e OBJETO: cinquenta) recipientes para lixo (12 litros), que serão utilizados para reequipar os banheiros do TCESP

**ASSUNTO:** Emissão de Nota de Empenho

À vista da autorização da despesa conforme despacho DGA-AC (0600007), encaminhe-se à D.C.F.-1 para NOTA DE **EMPENHO** da empresa supracitada, de acordo com a Nota de Reserva Nº 2022NR00794 (0596754), no valor de R\$ 8.050,00 (oito mil cinquenta reais).

Após, à **D.M**., para prosseguimento, concomitantemente, ao **DGA-1** para anotações.



Documento assinado eletronicamente por TALITA VAQUERO CAPELLA, Diretora Técnica de Divisão - Substituta, em 14/09/2022, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art.  $2^{\circ}$ , inciso V, alínea "b", e no art.  $6^{\circ}$  do  $\underline{\text{Ato}}$ GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.tce.sp.gov.br/validar/">https://sei.tce.sp.gov.br/validar/</a>, informando o código verificador **0601031** e o código CRC **326CC0A3**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -

Bairro Centro - São Paulo

Referência: Processo nº 0012473/2022-73

SP - CEP 01017-906



## Governo do Estado de São Paulo

#### **NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2022NE01385**

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO										
Gestão	00001										
Data de Emissão	14/09/2022										
CNPJ/CPF/UG	27695599/0001-81 - PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO ME										
Credor	PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO ME										
Endereço	AVENIDA ENGENHEIRO FEIJÓ BITTENCOURT, 443A										
Cidade	SAO PAULO UF SP CEP 03388-000										

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400051	02001	01032020048210000	001001001	33903090	020010	000.000.0100

No Processo	S12473/22	Acordo					
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI 8.666/93				
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	1 - ORDINARIO				
Empenho Orig.		Nº Contrato	2022CT00675	Nº OC			

Valor do Empenho R\$ 8.050,00 (OITO MIL E CINQUENTA REAIS)

NACIONAL

**Origem Material** 

#### Cronograma

Mês	Valor
09	8.050,00

Sequência 001	01	Item	00537418-9	Unid. Forn.	00001
Quantidade 350	50	Valor Unitário	23,00	Preço Total	8.050,00

#### Descrição

COLETOR SELETIVO DE RESIDUO, EM POLIPROPILENO, TIPO LIXEIRA, INDIVIDUAL, FORMATO CILINDRICO, SEM TAMPA, DIMENSOES APROXIMADAS: DIAMETRO 24 CM, ALTURA 50 CM, CAPACIDADE APROXIMADA 22 L, COR VERMELHA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO VIGENTE APLICAVEL

Total ou Valor a Transportar R\$	8.050,00
Local de Entrega	AV. RANGEL PESTANA, 315
Data de Entrega	14/09/2022

DIMAS RAMALHO 828868908-63

#### Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	17451311830



## SEÇÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO



Despacho DCF-1 Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Empenho **2022NE01385** (0602674) conforme despacho **GDCF** (0601031) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se, concomitantemente, à DM e ao DGA-1.



Documento assinado eletronicamente por **JULIA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA**, **Auxiliar da Fiscalização**, em 16/09/2022, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do <u>Ato GP 01/2019</u>, de 15 de janeiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA REGINA NOGUEIRA MAZZER**, **Chefe Técnica da Fiscalização - Substituta**, em 16/09/2022, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do <u>Ato GP 01/2019</u>, de 15 de janeiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.tce.sp.gov.br/validar/">https://sei.tce.sp.gov.br/validar/</a>, informando o código verificador **0602675** e o código CRC **9A6F7E53**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -

Bairro Centro - São Paulo

Paulo

**Referência:** Processo nº 0012473/2022-73 SEI nº 0602675

SP - CEP 01017-906



#### GABINETE DA DIRETORIA DE MATERIAL



Despacho GDM

PROCESSO SEI 0012473/2022-73

**OBJETO:** Aquisição de recipientes para lixo (12 litros)

**ASSUNTO:** Emissão da Autorização de Compras

#### Senhor Chefe Técnico da DM-1;

Os autos tratam da aquisição de 350 (trezentos e cinquenta) recipientes para lixo (12 litros), que serão utilizados para reequipar os banheiros do TCESP, nos termos do Despacho DS-4 (0585491) e Despacho GDS (0586190).

Obtida a necessária autorização de despesa (0600007) e emitido o prévio empenho (0602674 - 2022NE01385) no valor total de **R \$ 8.050,00** (oito mil cinquenta reais) em favor da empresa PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO (CNPJ nº 27.695.599/0001-81), encaminholhe os autos para emissão da Autorização de Compras, retornando.

#### Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO**, **Diretora Técnica de Divisão**, em 19/09/2022, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do <u>Ato GP 01/2019</u>, de 15 de janeiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.tce.sp.gov.br/validar/">https://sei.tce.sp.gov.br/validar/</a>, informando o código

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0012473/2022-73



#### SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E REVISÃO



#### Despacho DGA-1

Anotações relativas a dispensa efetuadas no sistema Audesp e em sistema próprio de controle e anotações referentes ao empenho realizadas em sistema Audesp

#### Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por TIAGO MANSUR FRÓES ALMEIDA, Agente da Fiscalização -Administração, em 16/09/2022, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do <u>Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.tce.sp.gov.br/validar/">https://sei.tce.sp.gov.br/validar/</a>, informando o código verificador 0603067 e o código CRC 8DA34693.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -

Bairro Centro - São Paulo

Referência: Processo nº 0012473/2022-73

SP - CEP 01017-906



Despacho DM-1

#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 50.290.931/0001-40 DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS № 157/2022

À

#### PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPÓRIO CNPJ: 27.695.599/0001-81

Av. Engenheiro Feijó Bittencourt, 443, Vila Primavera, São Paulo-SP; CEP: 03388-000.

A/C Paulo; Tel. (11) 2302-7590; e-mail: <a href="mailto:paulo@emporiotemtudo.com">paulo@emporiotemtudo.com</a>

D e conformidade com a proposta comercial que integra os autos do processo SEI 0012473/2022-73, deverá essa empresa fornecer os artigos relacionados nesta Autorização de Compresa, rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, e pelos preços cotados, que vão transcritos. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações da Lei 9.648/98, ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentadas no âmbito desta Corte pela Resolução 06/2020, que segue anexada.

- 1. PRAZO PARA PAGAMENTO: em até 15 dias corridos, após expedição do Atestado de Recebimento, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela TESOURARIA do Tribunal, mediante crédito bancário em conta corrente.
- Nota fiscal eletrônica: deverá ser emitida DANFE de acordo com a descrição de compras. Atenção: os títulos não poderão ser colocados em cobrança bancária, em hipótese alguma.
- 3. NOTA DE EMPENHO: N.º 2022NE01385, de 14/09/2022.
- 4. LOCAL DE ENTREGA: Rua 25 de março, 69 (Setor Almoxarifado). São Paulo, SP. CEP: 0.1021-0.00, horário das 10h00 às 15h00, agendar pelos telefones (11) 3292-3268 / 3292-3744. O local de carga e descarga do TCE-SP encontra-se dentro da ZMRC (Zona de Máxima Restrição de Circulação), sujeito, portanto, à legislação municipal pertinente. OBS: Os produtos NÃO serão recebidos SEM o prévio agendamento de data e horário de entrega.
- PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias, a contar do aceite desta Autorização.

Item	Qtde.	Unidade Fornecimento	Vr. Unit R\$	Vr. Total R\$	
01	350	unidades	Recipiente para lixo (lixeira) 12 litros, em polipropileno, basculante, tipo vai e vem, sem pedal, formato cilindrico, cor preta. Marca JSN. Conforme orçamento 3261.	23,00	8.050,00

Total: R\$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais).

#### Assinado eletronicamente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc. II, Lei Federal n° 8.666/93, Decreto 9.412 de 18/06/2018 e Resolução 06/2020.

1-

#### Resolução nº 06/2020

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, PODER LEGISLATIVO, EM 19/09/20, PÁG. 26. TC.-A-16.529/026/93 SEI № 009648/2020-01

Fixa regras destinadas a regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, constantes do inciso II do artigo  $3^{\rm o}$  e artigo  $8^{\rm o}$  da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, bem como do artigo 251 do Regimento Interno, e na conformidade do previsto na alínea "a" do inciso IV do artigo 114 deste mesmo diploma legal.

Considerando a competência para expedir normas destinadas à realização de seus procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de regulamentar a aplicação de penalidades em casos de descumprimento de obrigações por seus fornecedores;

Considerando o que dispõem os artigos 77, 78, 79, 80, 81, 86, 87, 88, 109 e 115 da Lei nº 8.666/93, bem como os artigos 7º e 9º da Lei nº 10.520/02;

Considerando as competências atribuídas na Resolução nº 4/97, alterada pelas Resoluções nº 7/97 e nº 02/2018;

#### RESOLVE

Art. 1º. Este instrumento visa regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios inerentes aos procedimentos de compras e de contratação de serviços e obras de engenharia, bem como nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação e outros que tratem do estabelecimento de obrigações entre este Tribunal de Contas e terceiros.

Art. 29. Nos casos de inexecução parcial ou total do contrato ou de descumprimento de quaisquer obrigações por parte das contratadas ou de quem mantenha vínculo obrigacional para com este Tribunal de Contas, respeitados o contraditório e a ampla defesa e mediante instauração de procedimento administrativo sancionatório, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, nos termos, respectivamente, dos incisos I a IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

I - advertência

II - multa

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§  $1^{\circ}$  - Em se tratando de pregão, a penalidade prevista no inciso III poderá ser de até 5 anos, nos termos previstos no artigo  $7^{\circ}$  da Lei  $n^{\circ}$  10.520/02, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, as normas estabelecidas na Lei  $n^{\circ}$ 

- 8.666/93, nos termos do artigo 9º daquele diploma legal. § 2º As sanções previstas nos incisos I, III, IV e § 1º deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem embargo da hipótese prevista no § 6º do artigo 7º desta Pacelurão.
- Resolução. § 3º O valor correspondente à multa aplicada deverá ser descontado dos montantes retidos preventivamente nos termos do artigo 4º e, quando houver, da caução prestada, nesta ordem. § 4º Havendo mais de uma modalidade de garantia da execução contratual, a caução em dinheiro será executada preferencialmente às outras modalidades.
- Art. 3º. As sanções previstas nesta Resolução serão aplicadas na seguinte
- I os casos de descumprimento contratual de natureza leve e de menor potencial ofensivo, nos quais a contratada (ainda que tenha adotado medidas corretivas) mereça ser repreendida e/ou alertada de que a reincidência implicará penalidade de maior gravame, ensejarão
- II o atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, n - o at add injustificado na execuçação do contra dou de pressação de serviços na execução de obra ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposte no entrega de materiais, sem prejuízo do disposte no superiar a contratada à multa de mora calculada sobre o valor di obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao términ do prazo estipulado:
- a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias
- corridos; b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a"; c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso III, cumulativamente a este.
- III a inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, submeterá a contratada: a) aplicação de multa correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, ou b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim
- IV a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Tribunal de Contas caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:
- a) multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato; ou,
   b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;
   c) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos. Caso a modalidade adotada tenha sido o pregão, aplicar-se-á o disposto no \$1º do artigo 2º desta Resolução.
- V a entrega de documentação falsa, o retardamento imotivado da execução contratual, o comportamento inidôneo e a fraude, trabalhista ou fiscal, implicarão a emissão da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a quem lhe der causa, observado o disposto no inciso IV e §3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- \$ 1º O atraso de que trata o inciso II será contado a partir do primeiro dia útil de expediente deste Tribunal de Contas, subsequente ao término do prazo estabelecido para entrega do material, execução da obra ou do serviço, até o dia anterior à sua efetivação.
  \$ 2º Configurada a prática de ilícito durante o certame ou execução contratual (inciso V), será encaminhada nota de conhecimento ao Ministério Público Estadual.
- Art. 4º. Caracterizado o atraso injustificado da obrigação ou a inexecução parcial, o Tribunal de Contas reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.
- § 1º Caso o Tribunal de Contas decida pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada corrigido pelo IPC-FIPE.
  § 2º Poderá o Tribunal de Contas converter a multa aplicada em advertência, caso o valor afigurese infimo, assim considerados aqueles inferiores a IO (dez) UFESPs.
- Art. 5º. O pedido de prorrogação para a execução do objeto deve ser apresentado, com as devidas justificativas, dentro dos prazos fixados pela Administração, em edital, contrato ou documento equivalente.
- **Art. 6º.** O material não aceito e/ou o serviço executado em com o estipulado deverá ser substituído ou corrigido dentro fixado, contado do recebimento da comunicação da recusa.
- Parágrafo único A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas na presente Resolução, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.
- Art. 7º. As competências para condução do procedimento administrativo, configuração da infração, notificação da contratada e aplicação de sanções são definidas na seguinte conformidade:
- I a instauração do procedimento administrativo sancionatório se dá mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, ao Departamento Geral de Administração (DGA), sem embargo da possibilidade de instauração, de ofício, por este;
- II uma vez instaurado o procedimento administrativo, o DGA notificará os responsáveis para apresentação de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos e para os fins do artigio 87 da Lei nº 8.666/93 e do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, a qual deverá ser submetida, devidamente instruída, ao Gabinete Técnico da Presidência (GTP) para fins de avaliação do seu processamento;
- III rejeitada a defesa, o DGA aplicará a sanção nos termos da legislação
- IV da decisão que aplicar penalidade cabe recurso à autoridade sancionadora, no prazo de 5 dias úteis a contar da intimação do ato; a qual poderá reconsiderar sua decisão, em idêntico prazo, ou fazê-lo subir à Presidência, devidamente instruído, para apreciação e julgamento;
- V na contagem dos prazos para defesa prévia e recurso, sempre em dias úteis, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término, somente iniciando ou vencendo em dias de expediente do Tribunal de Contas
- § 1º a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, cominada ou não com outras penalidades, observará as disposições contidas no inciso IV e § 3º do artigo 8º da Lei nº 8.
- encaminhado devidamente instruído pelo DGA, cabendo recurso ao Tribunal Pleno;

  \$ 2º A Intimação dos atos referidos nos incisos II (defeas prévia), III (aplicação de sanção) e IV (julgamento do recurso) deste artigo será feita mediante expedição de oficio ao(s) responsável(eis) relacionado(s) no Termo de Cléncia e de Notificação, por meio do(s) endereço(s) eletrônico(s) nele indicado(s), o(s) quali(s) deve(m) ser mantido(s) atualizado(s) pas os fins a que se destina(m).

  \$ 3º Nos processos eletrônicos instaurados neste Tribunal, as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das founcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações SEI ou em outro que venha a substitui-lo.

  \$ 4º O recurso de que trata o inciso IV deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir apenas o efeito doultivo, exclusivamente para a penalidade que envolver a interrupção ou suspensão da execução contratual.

  \$ 5º Nos casos de aceitação da defesa prévia, de juízo de retratação pela autoridade sancionadora ou de provimento do recurso, dar-se-á continuidade à execução contratual, mesmo na hipótese em que eventualmente a mesma tenha sido suspensa ou interrompida

- preventivamente. 
  § 6º Independentemente da instauração de procedimento administrativo sancionatório, o DGA poderá determinar, mediante comunicação expressa dos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, a suspensão preventiva e inmediata do contrato, quando presentes indicios de que sua continuidade possa acarretar encargo, prejuízo ou dano que supere o direito do contratado permanecer na execução. 
  § 7º Quando as sanções previstas no artigo 2º não forem aplicadas pelo Presidente do Tribunal de Contas, a ele será dada ciência do apenamento, após transcorrido o prazo sem a interposição de recurso e antes da fase de execução da decisão.
- Art. 8º. Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Orgãos e Entidades Estaduais CADIN e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para a cobrança judicial.
- Art. 9º. Esgotada a instância administrativa, as penalidades deverão ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo CAUFESP e, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais.
- Art. 10. As disposições contidas na presente Resolução não impedem que a Presidência do Tribunal de Contas decida pela rescisão do contrato, quando verificadas as hipóteses contidas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, tampouco pelo ajuizamento de ações de ressarcimento na
- Art. 11. A presente Resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos ou os instrumentos equivalentes.
- **Art. 12.** Infrutífera a intimação a que se refere o § 2º do artigo 7º, sua repetição será efetuada por meio do DOE, por 03 (três) vezes consecutivas.
- Art. 13. Os casos omissos serão solucionados pelo Presidente mediante a aplicação das regras dispostas em norma geral, ouvido o Tribunal Pleno, quando for o caso.
- Art. 14. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções nº 05/93 e 03/08, bem como outras disposições regulamentares a ela contrárias.



Documento assinado eletronicamente por CARLOS EDUARDO CORREA MALEK, Diretor Técnico de Departamento, em 20/09/2022, as 13:19, conforme horário oficial de Brasilial, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do <u>Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador 0603878 e o código CRC 9306B355.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro Centro - São Paulo **Referência:** Processo nº 0012473/2022-73

SP - CEP 01016-000



# SEÇÃO DE COMPRAS

## Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais

Segue Autorização de Compras nº 157/22 (0603878) para verificação.

Após, s.m.j., retornando, para encaminhamento ao DGA para obter a assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

### Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA**, **Chefe Técnico da Fiscalização**, em 19/09/2022, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.tce.sp.gov.br/validar/">https://sei.tce.sp.gov.br/validar/</a>, informando o código verificador **0603888** e o código CRC **D166B11E**.

SL - CEL NINIO-NON Centro - São Paulo

SEI nº 0603888

Referência: Processo nº 0012473/2022-73

Voltar

**Imprimir** 



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.695.599/0001-81

Razão

PEDRO AUGUSTO DA CRUZ EMPORIO ME

Social: Endereço:

AV ENG FEIJO BITENCOURT 443 A / VILA PRIMAVERA / SAO PAULO / SP

/ 03388-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/09/2022 a 06/10/2022

**Certificação Número:** 2022090702254685757898

Informação obtida em 20/09/2022 08:06:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

#### SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais CADIN Estadual

#### Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 27.695.599/0001-81

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 20/09/2022 às 08:07:38

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados apartir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7°)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6°)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: F7AEAFC7.E610DF04.1EEC022B.DDCD9249

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 20/09/2022 às 08:08:39

Em	20/09/2022	às	08:08:31	não	foram	encontrados	registros	de	pessoas	físicas	ou	jurídicas	para	0	critério	de	pesquisa
info	ormado:																

**CNPJ**: 27695599000181

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento ou utilize o QR Code:



Página: 1 de 1

**UF DO SANCIONADO** 

ÓRGÃO/ENTIDADE

SANCIONADORA

FILTROS APLICADOS:

DETALHAR

CPF / CNPJ: 27695599000181

LIMPAR

**Data da consulta:** 20/09/2022 07:48:13

**Data da última atualização:** 19/09/2022 20:00:03

CNPJ/CPF DO SANCIONADO

NOME DO SANCIONADO

Clique aqui para

efetuar a

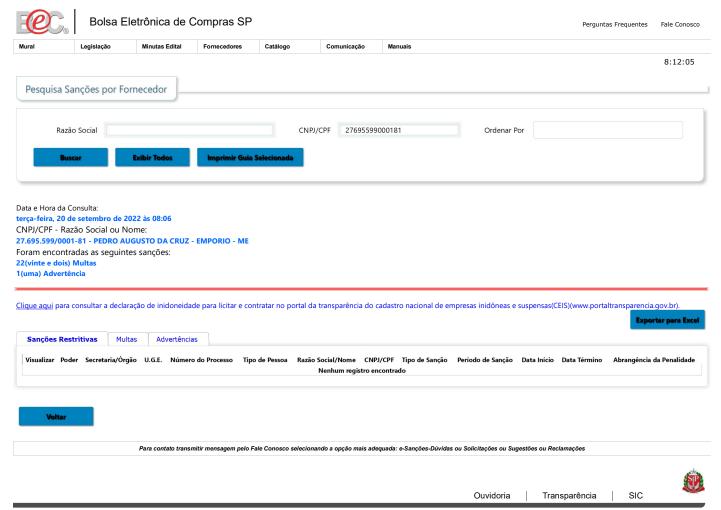
consulta TIPO DA SANÇÃO

DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO

QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

#### Orçamento e Gestão



Secretaria de Orçamento e Gestão do Estado de São Paulo - Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo / SP - 01017-911 - CNPJ: 39.467.292/0001-02 - Política de Privacidade | Termos de Uso



## GABINETE DA DIRETORIA DE MATERIAL



#### Despacho GDM

Visto.

Conferida a Autorização de Compras nº 157/2022 (0603878) e juntada as certidões atualizadas (0603950), encaminho os autos à DM-1 para disponibilização no bloco de assinaturas.

#### Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO**, **Diretora Técnica de Divisão**, em 20/09/2022, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do <u>Ato GP 01/2019</u>, de 15 de janeiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.tce.sp.gov.br/validar/">https://sei.tce.sp.gov.br/validar/</a>, informando o código verificador **0603951** e o código CRC **4DC1FA4F**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -Bairro Centro - São Paulo

Referência: Processo nº 0012473/2022-73

SP - CEP 01017-906





## Despacho DM-1

#### Senhora Diretora da DM

Conforme despacho GDM 0603951, a autorização de compras 157/2022 (0603878) foi incluída no Bloco 5329 para assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

## Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA**, **Chefe Técnico da Fiscalização**, em 20/09/2022, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do <u>Ato GP 01/2019</u>, de 15 de janeiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.tce.sp.gov.br/validar/">https://sei.tce.sp.gov.br/validar/</a>, informando o código verificador **0604708** e o código CRC **E6FBA116**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro Centro - São Paulo

Referência: Processo nº 0012473/2022-73

SP - CEP 01016-000



#### **GABINETE DA DIRETORIA DE MATERIAL**



Despacho GDM

PROCESSO SEI 0012473/2022-73

**OBJETO**: Aquisição de recipientes para lixo (12 litros)

**ASSUNTO**: Recebimento dos materiais

#### Senhora Chefe Técnica Substituta da DM-3;

Tratam os autos da aquisição de 350 (trezentos e cinquenta) recipientes para lixo (12 litros).

Considerando a assinatura do Senhor Diretor do Departamento Geral de Administração na Autorização de Compras nº 157/2022 (0603878), encaminho os autos aos seus cuidados para adoção das providências relativas ao recebimento dos materiais.

#### Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO**, **Diretora Técnica de Divisão**, em 20/09/2022, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.tce.sp.gov.br/validar/">https://sei.tce.sp.gov.br/validar/</a>, informando o código verificador **0604793** e o código CRC **61D5932F**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -Bairro Centro - São Paulo

Referência: Processo nº 0012473/2022-73

SP - CEP 01017-906

#### Sandra Valio de Camargo

De: PAULO <paulo@emporiotemtudo.com> segunda-feira, 26 de setembro de 2022 09:17 **Enviado em:** 

Para: DM-3 - Diretoria de Material - 3

Re: TCESP - Autorização de Compras nº 157/2022 - Aquisição de lixeiras **Assunto:** 

basculantes

Olá, Sandra!! conforme o pedido, estamos de acordo com á entrega das lixeiras basculantes nessa semana, fico grato.



A EMPÓRIO TEM TUDO Agradece o Contato (11) 2302-7590

#### Sandra Valio de Camargo

**De:** DM-3 - Diretoria de Material - 3

**Enviado em:** quinta-feira, 22 de setembro de 2022 11:40

**Para:** paulo@emporiotemtudo.com **Cc:** DM-3 - Diretoria de Material - 3

**Assunto:** TCESP - Autorização de Compras nº 157/2022 - Aquisição de lixeiras

basculantes

Anexos: Autorização de Compras nº 157-2022 - lixeiras basculantes - Pedro Augusto

da Cruz - Empório.pdf

A/C: Paulo

Prezado(s), bom dia.

Em continuidade ao processo de aquisição de lixeiras basculantes, segue anexo o documento abaixo:

• Autorização de Compras nº 157/2022, contendo a Resolução nº 06/2020 do Tribunal de Contas do Estado de SP.

Ressaltamos que, conforme consta na Autorização de Compras anexa, "os produtos **não** serão recebidos **sem** o prévio agendamento de data e horário de entrega".

Por gentileza, confirme o recebimento deste e-mail e dos documentos anexos, assim como o aceite das condições de fornecimento estabelecidas.

O envio de mera confirmação de recebimento será considerado como aceite. Em caso de eventual declinação da proposta, a manifestação deverá ser expressa.

Atenciosamente,



Sandra Válio de Camargo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DM-3 - Seção de Almoxarifado Fone: (11) 3292-3268 / 3292-3744 E-mail: sycamargo@tce.sp.gov.br

RECEBEMOS DE PEDRO AUGUS	TO DA CRU	Z EMPORIO OS PRODUT	OS E SE	ERVIÇOS CON	NSTANTES NA NO	TA FISCA	L INDICADA AO L	_ADO	T	N	√F-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFIC	AÇÃO DE ASSINATURA	DORE	CEBEDOR		Rec	inaldo de	Souza Coe	lho	-	5243
30/09/20	1 8	ai ala	1_	26	alho	Che	fe Técnico	da Fiscaliza	cão		érie 1
705/4		Chicago				TCE	/SP - DM-	3 - Almoxarifa	do		erie i
	PEDRO	AUGUSTO DA CE	RUZ	DA	ANFE	CONTRO	LE DO FISCO				
emporio		NGENHEIRO FEIJ	0	DA NO	NTO AUXILIAR DTA FISCAL TRÔNICA						
TEM		TTENCOURT, 443		0-ENTRAD			E ACESSO	5599000181550	0100000	504247	12227657
TUDO		RIMAVERA - 03388		1-SAÍDA N	° 5243	3.		ulta de autenticidade n			+3327637
	SAO PA	AULO - SP - Fone: 2302-7590	(11)	PÁGI	ÉRIE: 1 INA 1 DE 1			fazenda.gov.br/portal ou			ada.
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estad	lo.			L	1		.0 DE AUTORIZA 330108431	CÃO DE USO			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	10	INSCRIÇÃO ES	STADUA	L DO SUBST.		33221	CNP.				
118043333111 DESTINATÁRIO/EMITENTE	***************************************			ille stables en den de verir en del del celle en en en en del del		distribution of the second	[27.6	695.599/0001-8	1	portpactor, entraté à d'avrigio en el président	Militarion administrativo en destante de media independente de la compositiva della
NOME/RAZÃO SOCIAL							1	NPJ/CPF		10000	TA DE EMISSÃO
TRIBUNAL DE CONTA [ ENDEREÇO	DO ESTA	DO DE SAO PAI	JLOD		O/DISTRITO		[50	0.290.931/000 <u>1</u> CEP	-40		/09/2022 TA DE ENTR./SAÍDA
Avenida Rangel Pestan	a 315, 3	15 FONE/FAX		Se	JF		INSCRIÇÃO ES	01017-906			/09/2022 RA ENTR./SAÍDA
Sao Paulo		(11) 3292-3	268		SP		III SONIONO ES			Inol	J. EIT MIGHINA
FATURA											
29/10/2022 8050,00											
CALCULO DO IMPOSTO		normal trace				. v . l .			L		7071:
BASE DE CÁLC. DO VALOR DO	0,00	BASEDE CÁLC. DO ICMS ST 0,00	ALOR D	0,00	V. IMP. IMPORTA	AOIV. ICI	MS UF REMET. 0,00	VALOR DO FCP 0,00	VALOR DO F	0,00	RODUTOS
0,00 VALOR DO FRETE VALOR DO		DESCONTO (	OUTRAS		VALOR DO IPI	V. ICI	MS UF DEST.	V. APROX. DO	VALOR DA (		8050,00 . TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00		0,00	0	00	0,00	TRIBUTO 3263.47		0,00	8050,00
TRANSPORTADOR/VOLUMES	TRANSPO	RTADOS				1-4-					
RAZÃO SOCIAL			0 -	Emitente	NTA 1	CÓDIGO	ANTT PLAC	A	UF	CNPJ/CPF	
ENDEREÇO		51	2 -	Destinatário Terceiros JNICÍPIO	<u>L'</u>	UF		INSC, ESTA	DUAL		
			IVIL	MUPIU	~						
QUANTIDADE ESPÉCI	ΙE	MARCA			NUMERAÇÃO	)	PES	O BRUTO	PES	so Líquido	
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇ											1 1
CÓDIGO TRI-00013164997222 CESTO PI		CRIÇÃO DO PRODUTO 2L COM TAMPA VAI E	-	0		OST CFOR	UN 350,000 23	R.UNIT VLR.TOTAL B	00 0,00	0,00	I ALIQ.ICMS ALIQ.IPI 0,00
					352,7000	102	1 300,000,20	1555,35	13,00	1,30	0,00
		1			IENTO I		_				
CALCILLO DO ISSON											
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS S	ERVIÇO	S		BASE DE C	CÁLCULO DO ISS	QN		LOR DO ISS	
DADOS ADICIONAIS					0,00				0,00		0,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTAR		IOIA NI DECCE O I DONT	NO 4055	111100	1	ESERVA	AO FISCO				
Pedido: 5630; BANCO DO BRASIL 2022NE01385 DE 14/09/2022 DOC NACIONAL, NAO GERA DIREITO	CUMENTOE	MITIDO POR ME OU EPI	OPTAN	NTE PELO SIA	MPLES						

<u>Imprimir</u> <u>Baixar PDF</u>

#### SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais CADIN Estadual

#### Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 27.695.599/0001-81

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 30/09/2022 às 09:21:13

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

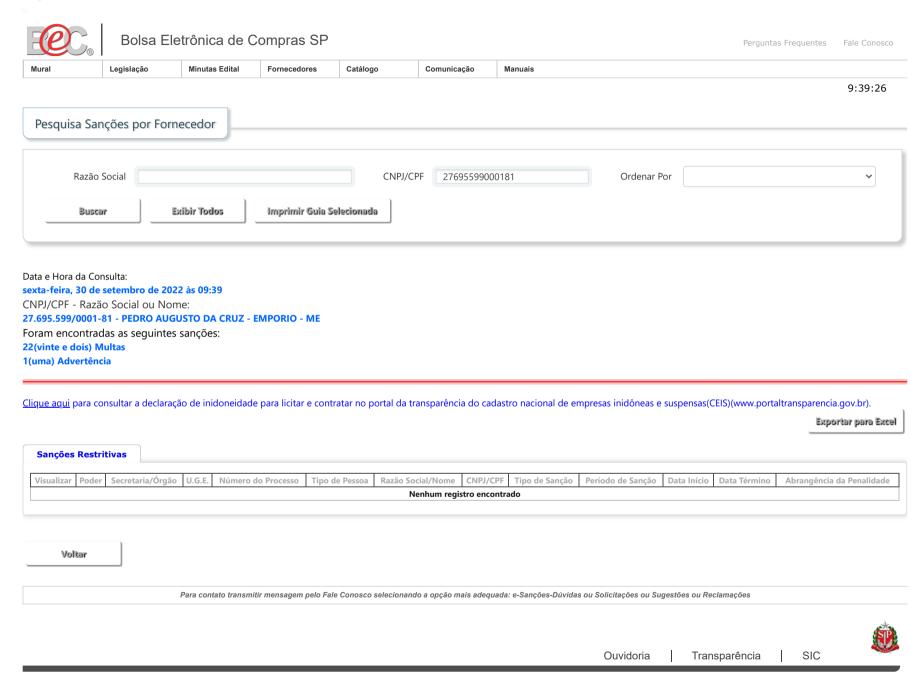
- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7°)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: A6C34B11.B7F61A26.0E98B701.F8CF0BFB

**EMISSÃO GRATUITA** 

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria de Orçamento e Gestão do Estado de São Paulo - Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo / SP - 01017-911 - CNPJ: 39.467.292/0001-02 - Política de Privacidade | Termos de Uso



#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 30/09/2022 às 09:40:31

Em	30/09/2022	às	09:19:50	não	foram	encontrados	registros	de	pessoas	físicas	ou	jurídicas	para	0	critério	de	pesquisa
info	rmado:																

**CNPJ**: 27695599000181

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento ou utilize o QR Code:



Página: 1 de 1

#### Sandra Valio de Camargo

**De:** Gilmar Almeida Rodrigues

**Enviado em:** terça-feira, 4 de outubro de 2022 14:15

Para: DM-3 - Diretoria de Material - 3
Cc: Gilmar Almeida Rodrigues

Assunto: RE: Aceite técnico - Processo SEI nº 0012473/2022-73 - Aquisição de lixeiras

basculantes.

Sinalizador de acompanhamento:

Acompanhar

**Status do sinalizador:** Sinalizada

Prezada Sandra, boa tarde.

O material está de acordo com as especificações requeridas.

Atenciosamente,

Gilmar A. Rodrigues

DS-4

De: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Enviado: terça-feira, 4 de outubro de 2022 12:56

**Para:** Gilmar Almeida Rodrigues <grodrigues@tce.sp.gov.br> **Cc:** DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

**Assunto:** Aceite técnico - Processo SEI n° 0012473/2022-73 - Aquisição de lixeiras basculantes.

Boa tarde, Gilmar.

Recebemos, provisoriamente, o material abaixo discriminado, constante no Processo SEI nº 0012473/2022-73:

	Autorização de Compras nº 157/2022.										
	Empresa: Pedro Augusto da Cruz - Empório.										
	DANFE nº 5.243 emitido em 29/09/2022.										
Item	Quantidade	Unidade de fornecimento	Descrição								
		Torriecimento									
01	350	Unidade	Recipiente para lixo (lixeira) 12 litros, em polipropileno, basculante, tipo vai e vem, sem pedal, formato cilíndrico, cor preta. Marca: JSN.								

Solicitamos a avaliação e, se o caso, o <u>aceite técnico</u> do item, que está disponível na DM-3 para análise. Atenciosamente,



Sandra Válio de Camargo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DM-3 - Seção de Almoxarifado Fone: (11) 3292-3268 / 3292-3744 E-mail: <u>svcamargo@tce.sp.gov.br</u>



Data do Atestado: 06/10/2022 Referente ao recebimento total do empenho nº 2022NE01385 Unidade Gestora: 020101 Natureza de Despesa: 3.3.90.30.90-5 Protocolo 26/09/2022

Prazo de entrega até: ----- (03 (três) dias úteis, contados do aceite)

Data de Recebimento: 30/09/2022 Canhoto assinado por DM-3 - Reginaldo de Souza Coelho

Nº da Nota Fiscal: 000005243 Valor total de **R\$ 8.050,00** Data da Nota Fiscal: 29/09/2022

-Fornecedor

Razão Social Pedro Augusto da Cruz - Empório

CNPJ 27.695.599/0001-81

Endereço Av. Engenheiro Feijó Bittencourt, nº 443

Bairro Vila Primavera CEP 03388-000

Cidade São Paulo UF SP

#### Relação dos materiais recebidos:

Item	Descrição	Qtde	Valor Total
001	Recipiente para lixo (lixeira), capacidade 12 litros, formato cilíndrico, em polipropileno, basculante, sem pedal, cor preta. Marca: JSN.	350,00	8.050,00

Contabilizado em 10/2022

Chave de acesso DANFE: 35220927695599000181550010000052431743327657. Aceite técnico emitido pela Seção de Suprimento para Manutenção e Copas (DS-4) em 04/10/2022.

COMISSÃO	DE RECEPÇÃO DE MATERIAL
	Reginaldo de Souza Coelho
C	Chefe Técnico da Fiscalização

(assinado digitalmente)

DM-3 Almoxarifado
Atestado de Recebimento de Materiais nº 255-2022 (0617380)
SEI 0012473/2022-73 / pg. 65

#### **NOTA DE LANÇAMENTO - 2022NL04180**

Data Emissão	06OUT2022	Data Lançamento	06OUT2022		
UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001				
CGC/CPF/UG Favorecida	27695599000181 - PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO ME				
Gestão Favorecida					

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
411133	2022NE01385	33903090		001001001	8.050,00

#### **NOTAS FISCAIS**

5243		

#### OBSERVAÇÃO

Observação: LIQUIDAÇÃO DE DESPESA REFERENTE À AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS BASCULANTES, PROCESSO SEI 0012473/2022-73, AC 157/22, DANFE 5243 DE 29/09/22, ACEITE TÉCNICO EMITIDO PELA DS-4 EM 04/10/22, ATESTADO DM-3 255/22 DE 06/10/22.

Lançada por: DALILA ALBEFARO DE MEDEIROS - 020001. Em: 060UT2022 às 16:37



## SEÇÃO DE ALMOXARIFADO

Despacho DM-3

**Processo:** SEI nº 0012473/2022-73.

**Objeto:** Aquisição de lixeira cilíndrica de

12 litros.

**Instrumento:** Autorização de Compras nº

157/2022 (0603878).

Contratada: Pedro Augusto da Cruz -

Empório.

**Assunto:** Pagamento **total** da nota de

empenho 2022NE01385 (0602674).

### Senhor Diretor Técnico da DCF,

Encaminhamos para as providências de Vossa Senhoria o Atestado de Recebimento de Materiais nº **255-2022** (0617380), referente à **aquisição de lixeiras**, entregues pela empresa epigrafada, conforme DANFE nº **5.243** (0617178).

A Seção de Suprimento para Manutenção e Copas (DS-4) emitiu o aceite técnico em 04/10/2022 (0617345).

Cumpre-nos consignar que registramos o recebimento do material no SIAFEM/SP, por meio da transação denominada "NLEMLIQ", sob o nº **2022NL04180** (0617383).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE** SOUZA COELHO, Chefe Técnico da Fiscalização, em 08/10/2022, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **0617404** e o código CRC **97269000**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro Centro - São Paulo

Referência: Processo nº 0012473/2022-73

SP - CEP 01016-000



#### GABINETE DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS



Despacho GDCF

**ASSUNTO:** <u>Pagamento</u> referente à aquisição de lixeira cilíndrica de 12 litros.

Atestado de Recebimento de Materiais (0617380)

DANFE nº **5.243** (0617178).

**CONTRATADA: Pedro** Augusto da Cruz

Empório.

**VENCIMENTO: 14/10/2022** 

VALOR: R\$ 8.050,00 (oito mil cinquenta reais)

Visto,

À DCF-2 para exame contábil, emissão de Nota de Liquidação, Pedido de Desembolso e posterior pagamento.

Após, encaminha-se ao **DGA-1**, para anotações pertinentes.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO** SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão, em 10/10/2022, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.tce.sp.gov.br/validar/">https://sei.tce.sp.gov.br/validar/</a>, informando o código Verificador **0619131** e o código CRC **E808DA7E**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -

Bairro Centro - São Paulo

Referência: Processo nº 0012473/2022-73

SP - CEP 01017-906

#### NOTA DE LANÇAMENTO - 2022NL04254

Data Emissão	100UT2022	Data Lançamento	100UT2022		
UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001				
CGC/CPF/UG Favorecida	27695599000181 - PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO ME				
Gestão Favorecida					

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
511202	2022NE01385	33903090		001001001	8.050,00

#### **NOTAS FISCAIS**

5243		

#### OBSERVAÇÃO

Observação: LIQ.DE DESP.REF.AQUISICAO DE LIXEIRAS BASCULANTES,DANFE 5243 DE 29/09/22,ATESTADO DM-3 №255/22 DE 06/10/2022,PROCESSO SEI 12473/2022-73.

Lançada por: LILIA MARCIA A.DE SOUZA MIYAKE - 020001. Em: 100UT2022 às 16:16



## Governo do Estado de São Paulo

#### Programação Desembolso - 2022PD02585

UG	020101 - TRIBUNAL DE	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO							
Gestão	00001 - ADMINIST. DIR	00001 - ADMINIST. DIRETA							
Número PD	2022PD02585								
Data de Emissão	100UT2022	100UT2022 Data de Vencimento 140UT2022 Data de Pagamento 140UT2022							
Situação	* PAGA *	* PAGA *							
NL Referência	2022NL04254	2022NL04254							
Número OB	2022OB03195								

	PAGADORA				
UG	020001 - TI	RIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO			
Gestão	00001 - AD	0001 - ADMINIST. DIRETA			
Banco	001				
Agência	01897	1897 S.PUBLICO SAO PAULO			
Conta Corrente	013000012	013000012			

	FAVORECIDO / DOMICÍLIO BANCÁRIO					
CGC/CPF/UG Favorecida	27695599000	695599000181 - PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO ME				
Gestao Favorecida						
Banco	001					
Agência	06832	CONSELHEIRO CARRAO				
Conta Corrente	000106224					

Processo	Processo \$12473/22		8.050,00		
Finalidade	29/9/22,DANFE 5243,AQUIS.LIX.BASCULANTES				
Situação	* PAGA *				

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
700601	2022NE01385	33903090		001001001	8.050,00

Lançado por: LILIA MARCIA A.DE SOUZA MIYAKE - 020001 em 100UT2022 às 16:19



## **SEÇÃO DE PAGAMENTO**



Despacho DCF-2

PROCESSO No: 0012473/2022-73

**ASSUNTO:** EXAME CONTÁBIL E PAGAMENTO

## Sr. Chefe Técnico da Fiscalização DGA-1,

Procedemos ao exame contábil e informamos o pagamento (0624714) por meio da(s) Ordem(ens) Bancária(s) 2022OB03195.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CESARIO GOMIDE NETO**, **Agente da Fiscalização - Administração**, em 17/10/2022, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art.  $2^{\circ}$ , inciso V, alínea "b", e no art.  $6^{\circ}$  do <u>Ato GP 01/2019</u>, de 15 de janeiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL RIBEIRO LUSTOSA VIEIRA**, **Chefe Técnico da Fiscalização - Substituto**, em 17/10/2022, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.tce.sp.gov.br/validar/">https://sei.tce.sp.gov.br/validar/</a>, informando o código verificador **0624717** e o código CRC **EB75E0EB**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -Bairro Centro - São Paulo

Referência: Processo nº 0012473/2022-73

SP - CEP 01017-906



### SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E REVISÃO



#### Despacho DGA-1

Anotações de pagamento efetuadas no sistema Audesp e em sistema próprio de controle.

Encaminhe-se à DM-3.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por LUCAS SANTOS AOKI, Agente da Fiscalização - Administração, em 18/10/2022, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **0625155** e o código CRC **F2054AD8**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -Bairro Centro - São Paulo

Referência: Processo nº 0012473/2022-73

SP - CEP 01017-906



## SEÇÃO DE ALMOXARIFADO

Despacho DM-3

157/2022 (0603878).

encerramento.

**Processo:** SEI nº 0012473/2022-73.

**Objeto:** Aquisição de lixeira cilíndrica de 12 litros.

**Instrumento:** Autorização de Compras nº

Contratada: Pedro Augusto da Cruz -

Empório.

**Assunto:** Encaminhamento para ciência e

Senhora Diretora Técnica da Diretoria de Materiais,

Cientes do pagamento do **DANFE nº 5.243** (0617178), demonstrado pelo documento 0624714, realizamos as anotações de praxe, encerrando-se as atribuições da DM-3 relativas a este processo.

Diante disso, submetemos o presente à consideração de Vossa Senhoria para conhecimento e oportuno encerramento.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DALILA ALBÉFARO DE MEDEIROS**, **Chefe Técnica da Fiscalização** -**Substituta**, em 19/10/2022, às 14:33, conforme horário



oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.tce.sp.gov.br/validar/">https://sei.tce.sp.gov.br/validar/</a>, informando o código verificador **0626274** e o código CRC **E6179AF4**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro Centro - São Paulo

Referência: Processo nº 0012473/2022-73

SP - CEP 01016-000



#### GABINETE DA DIRETORIA DE MATERIAL



Despacho GDM

#### PROCESSO SEI 0012473/2022-73

**OBJETO:** Aquisição de recipientes para lixo (12 litros) - AC nº 157/22 (0603878)

Visto.

Considerando o recebimento dos materiais elencados na Autorização de Compras nº 157/22 (0617380), o aceite da DS-4 (0617345), o pagamento realizado (0624714) e o noticiado no Despacho DM-3 (0626274), concluo os autos nesta Diretoria.

#### Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO**, **Diretora Técnica de Divisão**, em 19/10/2022, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.tce.sp.gov.br/validar/">https://sei.tce.sp.gov.br/validar/</a>, informando o código verificador **0626544** e o código CRC **46AA58A1**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -Bairro Centro - São Paulo

Referência: Processo nº 0012473/2022-73

SP - CEP 01017-906